

Considerando os aspectos a que se referem os números anteriores, o júri deve proceder à elaboração de uma lista ordenada dos candidatos que tenham sido aprovados em mérito absoluto.

E para constar lavrou-se o presente edital que será divulgado de acordo com o estipulado no artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universidade.

28 de Outubro de 2011. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa*.

205300764

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 14974/2011

Sob proposta do Departamento de Ciências Sociais, Políticas e do Território, foi pelo Conselho Científico, em reunião de 22 de Setembro de 2010 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de Junho de 2008, aprovada a alteração ao Plano de Estudos do Curso de Mestrado (2.º Ciclo) em Administração e Gestão Pública, registado na DGES sob o n.º R/B-AD-450/2007, publicado através do Despacho n.º 25545-C/2007, inserto no *Diário da República* n.º 215, 2.ª série, de 08 de Novembro de 2007, alterado pelo Despacho n.º 3062/2009, publicado no *Diário da República* n.º 16, 2.ª série, de 23 de Janeiro de 2009, alterado pelo Despacho n.º 20574/2009, publicado no *Diário da República* n.º 177, 2.ª série, de 11 de Setembro de 2009, corrigido pela Rectificação n.º 277/2010, publicada no *Diário da República* n.º 25, 2.ª série, de 05 de Fevereiro de 2010, alterado pelo Despacho n.º 11497/2010, publicado no *Diário da República* n.º 135, 2.ª série, de 14 de Julho de 2010, corrigido pela Rectificação n.º 1433/2010 publicada no *Diário da República* n.º 138, 2.ª série, de 19 de Julho de 2010, procedendo-se à substituição da unidade curricular “Governo Digital”, que faz parte do elenco das unidades curriculares de Opção I, II e III, obrigatória para a Especialização em “Governo Local”, pela unidade curricular “Tendências e Modelos de Governação Local”

24 de Outubro de 2011. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva*.

205300561

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Declaração de rectificação n.º 1670/2011

O despacho n.º 16073/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 25 de Outubro de 2010, referente à criação do curso de 2.º ciclo em Engenharia de Biosistemas pela Universidade de Évora, contém algumas incorrecções, pelo que se rectifica:

1 — No n.º 6 do anexo, onde se lê:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS»

deve ler-se:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: mestrado: 120 ECTS.

Curso de mestrado (componente curricular): 78 ECTS.

Curso de especialização: 60 ECTS.»

2 — No n.º 7 do anexo, onde se lê:

«7 — Duração normal do curso: 4 semestres»

deve ler-se:

«7 — Duração normal do curso:

Mestrado: 4 semestres;

Curso de mestrado (componente curricular): 3 semestres;

Curso de especialização: 2 semestres.»

26 de Outubro de 2011. — A Directora, *Margarida Cabral*.

205296464

Declaração de rectificação n.º 1671/2011

O despacho n.º 3365/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2009, referente à adequação do curso de 2.º ciclo em Estudos Históricos Europeus, contém algumas incorrecções, pelo que se rectifica:

1 — No n.º 6 do anexo, onde se lê:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.»

deve ler-se:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Mestrado: 120 ECTS;

Curso de mestrado (componente curricular): 75 ECTS;

Curso de especialização: 75 ECTS.»

2 — No n.º 7 do anexo, onde se lê:

«7 — Duração normal do curso: quatro semestres.»

deve ler-se:

«7 — Duração normal do curso:

Mestrado: 4 semestres;

Curso de mestrado (componente curricular): 3 semestres;

Curso de especialização: 3 semestres.»

26 de Outubro de 2011. — A Directora, *Margarida Cabral*.

205296423

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Despacho n.º 14975/2011

Sob proposta do Conselho Científico do Centro de Competência de Tecnologias da Saúde, e na sequência da comunicação prévia efectuada no dia 14 de Outubro de 2011 à Direcção-Geral do Ensino superior, procede-se à publicação das alterações introduzidas na licenciatura em Enfermagem, nos termos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

A estrutura curricular e o plano de estudos da licenciatura em Enfermagem, registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — AD — 150/2008, e objecto de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 11 de Novembro de 2008, sob o Despacho n.º 29033/2008, passam assim a ter a redacção constante no anexo a presente despacho.

17 de Outubro de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa*

ANEXO

Descrição da estrutura curricular e do plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira.
- 2 — Curso: Enfermagem.
- 3 — Grau ou diploma: Licenciatura.
- 4 — Área científica predominante do curso: Enfermagem.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240.
- 6 — Duração normal do curso: quatro anos lectivos.
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem	ENF	187,5	0
Ciências Fundamentais	FUN	21	0
Ciências Sociais	CSO	24	0
Formação Cultural, Científica, Social e Ética	FCC	7,5	0
<i>Total</i>		240	0

8 — Plano de estudos:

Universidade da Madeira**Enfermagem****Grau de Licenciado****1.º ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas e Processos Corporais I	FUN	S	210	80 — T	7,5	CH
Fundamentos do Cuidar Humano	CSO	S	210	80 — T	7,5	CH
Fundamentos do Conhecimento Científico	CSO	S	210	80 -T	7,5	CH
Opção	FCC	S	210	80 — TP	7,5	CH

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas e Processos Psicossociais	CSO	S	252	96 — T	9	CH; CR
Enfermagem I — Conceção e Prática	ENF	S	294	112 — TP	10,5	CH; CR
Projecto de Desenvolvimento Pessoal I	ENF	S	294	201 — O	10,5	CH; CR

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas e Processos Corporais II	FUN	S	210	80 — T	7,5	CH
Enfermagem II — Prática de Cuidados	ENF	S	168	64 — TP	6	CH; CR
Enfermagem III — Enfermagem do Adulto e Geronte I	ENF	S	168	64 — TP	6	CH; CR
Enfermagem III — Enfermagem do Adulto e Geronte II	ENF	S	126	48 — TP	4,5	CH; CR
Projecto de Desenvolvimento Pessoal II	ENF	S	168	115 — O	6	CH; CR

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática Clínica I — Prática de Cuidados na Comunidade ao Adulto e Geronte	ENF	S	420	288 — O	15	CH
Prática Clínica II — Prática de Cuidados Hospitalares ao Adulto e Geronte	ENF	S	420	288 — O	15	CH

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas e Processos Corporais III	FUN	S	168	64 — T	6	CH; CR
Enfermagem IV — Enfermagem da Criança e Jovem	ENF	S	126	48 — TP	4,5	CH; CR
Enfermagem V — Enfermagem da Mulher	ENF	S	126	48 — TP	4,5	CH; CR

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Enfermagem VI — Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	ENF	S	126	48 — TP	4,5	CH; CR
Enfermagem VII — Investigação em Enfermagem	ENF	S	126	48 — TP	4,5	CH; CR
Projecto de Desenvolvimento Pessoal III	ENF	S	168	115 — O	6	CH; CR

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática Clínica III — Prática de Cuidados à Mulher; Criança e Jovem	ENF	S	546	374 — O	19,5	CH; CR
Prática Clínica IV — Prática de Cuidados de Saúde Mental e Psiquiátrica	ENF	S	280	201 — O	10,5	CH; CR

4.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Enfermagem VIII — Enfermagem Comunitária	ENF	S	126	48 — TP	4,5	CH; CR
Enfermagem VIII — Enfermagem da Família	ENF	S	168	64 — TP	6	CH; CR
Enfermagem IX — Desenvolvimento Profissional I	ENF	S	84	32 — TP	3	CH; CR
Enfermagem IX — Desenvolvimento Profissional II	ENF	S	168	64 — TP	6	CH; CR
Projecto Desenvolvimento Pessoal IV	ENF	S	210	144 — O	7,5	CH; CR
Opção I	ENF	S	42	16 TP	1,5	CH
Opção II	ENF	S	42	16 TP	1,5	CH

4.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática Clínica V — Prática de Cuidados à Comunidade	ENF	S	420	288 — O	15	CR
Prática Clínica VI- Desenvolvimento Profissional	ENF	S	420	288 — O	15	CR

Legenda:

S — Semestral; CH — Alteração das horas de contacto; CR — Alteração do número de créditos; T — Ensino teórico; TP — Ensino teórico-prático; O — Outra.

205284598

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Edital n.º 1106/2011

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 2 (dois) postos de trabalho de Professor Catedrático na área disciplinar de Gestão, da Escola de Economia e Gestão, desta Universidade.

O presente concurso, aberto por despacho de 21 de Outubro de 2011, do Reitor da Universidade do Minho, rege-se pelas disposições cons-

tantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, alterada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de Maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho, adiante designado por Regulamento, aprovado por despacho reitoral n.º 17945/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de Novembro de 2010.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — Constituem requisitos de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 40.º do ECDU: ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos e ser detentor do título de agregado.